



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 2996

de 09 de outubro de 2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Professora Ercy Cardoso e do CEMEI Professora Telma da Costa Rodrigues, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestre da Escola Professora Ercy Cardoso e do CEMEI Professora Telma da Costa Rodrigues, que é uma entidade sem fins lucrativos e econômicos, com duração por tempo indeterminado, com a sede na rua José Barros Maciel, s/n, bairro Guatós, Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o Nº 61226672/0001-04.

Parágrafo único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá - MS, 09 de Outubro de 2025

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA PREFEITO DE CORUMBÁ

Lei Ordinária Nº 2996/2025 - 09 de outubro de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em